



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Direção do Fórum da Comarca de Peabiru

Portaria Nº 7/2024 - PEA-DF-SDF

A Dra. **RITA LUCIMEIRE MACHADO PRESTES**, MM. Juíza de Direito, Corregedora do Foro Extrajudicial e também Diretora do Fórum da Comarca de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de homologação dos fechamentos e horários diferenciados de atendimento das serventias do foro extrajudicial por portaria (art. 54, §5º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial).

CONSIDERANDO que, quando fechada a rede bancária, faculta-se o fechamento das serventias extrajudiciais (art. 15, §1º, da Resolução OE nº 320/2021 e art. 54, §4º, Código de Normas do Foro Extrajudicial).

CONSIDERANDO que, consoante informe do FEBRABAN, durante os dias 12 a 13 de fevereiro de 2024, não haverá atendimento ao público pela rede bancária e, na quarta-feira de cinzas (14 de fevereiro), o início do expediente dar-se-á às 12h;

RESOLVE

HOMOLOGAR o fechamento de **todas as Serventias do Foro Extrajudicial da Comarca de Peabiru**: (Serviço de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, acumulando o Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Peabiru e Serviço Distrital de Araruna), **nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024**.



HOMOLOGAR ainda o funcionamento em **horário diferenciado para o dia 14 de fevereiro de 2024, em que as mesmas serventias atenderão a partir das 12 horas**, em razão do horário de funcionamento da rede bancária.

As serventias com atribuição de registro civil das pessoas naturais (Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço Distrital de Araruna) deverão observar o regime de plantão, conforme estabelecido no art. 307 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 6015/73.

Comunique-se, via mensageiro, a todos os responsáveis pelos serviços extrajudiciais da Comarca de Peabiru.

Registre-se. Cumpra-se.

Peabiru, 06 de fevereiro de 2024

RITA LUCIMEIRE MACHADO PRESTES

Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Peabiru